



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 273/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.081838/2022-20, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.104.816/0001-16, com sede à Av. Tancredo Neves nº 2166, Setor Industrial, CEP - 78932-257, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pela Prefeita, a senhora **CARLA GONÇALVES REZENDE**, inscrita no RG:848386 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 846.071.572-87, residente à Av. dos Imigrantes, nº 4137, Industrial, Porto Velho/RO, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeita (Id. 0033790085).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 273/2022/PGE/DER-RO**, (Id.0034607317), que tem por finalidade adequação de projeto, bem com prorrogação de prazo de vigência e execução celebrado, conforme pleiteado pelo conveniente, por meio do Ofício nº 158/SEMPOG/DIGECON/2023(Id. 0040186184), Análise nº 51/2023/DER-CLOG (Id. 0040750793), Análise 55/2023/DER-CLOG (Id.0042380057), Plano de Trabalho (0041088949), Decisão nº 12/2023/DER-CLOG (Id.0042419416), Autorização (0042688389), mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O valor global da avença passa a ser de **R\$570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), haja vista o **aumento de R\$74.500,00** (setenta e quatro mil e quinhentos reais) **ao valor da contrapartida do Município Conveniente**, montante esse composto pelos seguintes elementos:

§ 1º. O valor de **R\$310.000,00** (trezentos e dez mil reais), repasse da concedente;

§ 2º O valor de **R\$260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), contrapartida do Conveniente;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 273/2022/PGE/DER-RO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **17.12.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio nº 273/2022/PGE/DER-RO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **24.08.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas;

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**CARLA GONÇALVES REZENDE**  
Prefeita

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 24/10/2023, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 26/10/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042867340** e o código CRC **7D440200**.